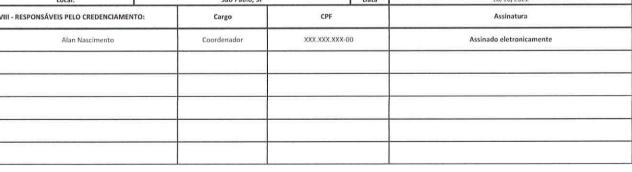
	TERMO DE	ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIA	AMENTO DO ADMINIST	RADOR OU	GESTOR DE FU	NDOS DI	INVESTIMEN	ITO					
Número de			antitio do Administ	I	- GESTON DE TO								
Número do Termo de Análise de Credenciamento  Número do Processo (№ protocolo ou processo)							47/2022 2022.A.08783						
ivalinero de	o Processo (14- protocolo da prot						022.74.00703	_					
I - DO REGI	IME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S	SOCIAL – RPPS											
Ente Feder	rativo	Governo do Estado do Amazonas					CNPJ	04	4.312.369/00	01-90			
Unidade G	estora do RPPS	Fundação Amazonprev					CNPJ 04.986.163/0001-46			01-46			
U. DA INICI	TITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADM	INIETRADO									
	TITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			INISTRADOR				GESTOR					
Razão Soc	ial	Safra Serviços de Administração Fiduciária	Ltda		CNPJ			06	6.947.853/00				
Endereço E-mail (s)		Av. Paulista, 2100 safra.asset@safra.com.br		-	Telefone	rstituição (s)		(11)	03/08/200				
	egistro na CVM	25/02/2015	Categoria (s)		Tresent	197		(**)	75175 4077	04 1000			
Data do re	egistro no BACEN	Não se aplica.	Categoria (s)										
Principais contatos com		atos com RPPS	Cargo	E-mail			Telefone (11) 3175-4677						
	Rogério Alves gueira F da Silva		Control of the Contro			edmillion, alves@safra.com.br gabriel.sllva@safra.com.br			(11) 3175-4677				
Gabrierno	gacina i da sinva		rabilda						122/02/04	3,3 (1130)			
A Invalented	to stande on monteto nor la dec	a La II do E 20 amb 21 de Basalusão CSAN ao	4.062/20212		Fire				Não				
		s I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº ensão ou de inabilitação na CVM ou outro			Sim		х		Não	×			
		le conduta nas operações realizadas no me											
restrições o	Annual Control of the	Central do Brasil ou de outros órgãos con					x Não		Não				
Os profissio	onais diretamente relacionados	à gestão de ativos de terceiros da instituiç	ão possuem experiência m	ínima de 5	Sim		v	x Não					
	os na atividade? Ão e seus principais controladore	os possuem adequado histórico do atuação	leguado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim		х		Não				
		es possuem adequado histórico de atuação estimento, este detém no máximo 50% (cir		ursos sob									
	istração oriundos de regimes pro		iquenta poi centoj dos rec	u1303 30D	Sim		х		Não				
III - DAS CL	ASSES DE FUNDOS DE INVESTIM	ENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SEND	O CREDENCIADA:		***************************************								
х		Art. 7º, I, "b"					Art. 89, 1	11					
				Art. 9º, I			1						
Х	Art. 7º, III,"a"			X				Art. 9º, II					
	Art. 7º, III,"b" Art. 7º, IV		X X				Art. 9º-, Art. 10,						
		Art. 7º, IV		^	Art. 10, I								
х			Art. 10, III										
		Art. 7º, V,"c"			Art. 11								
Х		Art. 8º, I			244								
IV - FUNDO	OS ADMINISTRADOS/GERIDOS PI	ELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO I	DE INVESTIMENTOS:			CNP	j.		Data da	Análise			
SAFRA IMA FIC. FI	irs				-	0.787.822/	0001-18	$\rightarrow$	17/10/2022				
SABRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO					10.347.195/0001-02				17/10/2022				
SAFRA IMA INSTITUCIONAL FIC FIRE							17/10/2022						
SAFRA EXECUTIVE 2 FLRF								17/10/2022					
SAFRA EXECUTIVE INSTITUCIONAL RE									17/10/2022				
SAFRA SBP REAIS FEGIME PRÓPRIO MM						21.595.829/0001-54 43.759.044/0001-02			17/10/2022				
SAFRA CARTEINA PREMIUM FI MM						17.253.869/0001-40			17/10/2022				
SAFRA SELECTION FIC AÇÕES						06.234.360/0001-34			17/10/2022				
SAFRA SMALL CAP PID FIC AÇÕES						16.617.446/000			17/10/2022				
SAFRA AÇDES LIVRE FIC FIA						32.666.326/0001-4 19.436.818/0001-8		17/10/2022					
SAFRA CONSUMO AMERICANO PB SAFRA MULTIDIVIDENDOS PB FIC AÇÕES						02.097.252/0001-06			17/10/2022				
	TAINABLE EQUITY GLOBAL THEMATIC RP		42.298.856/0001-35				17/10/2022						
SAFRA CAPITAL PI	ROTEGIDO BOLSA AMERICANA FI MM				44.615.439/0001-02				17/10/2022				
SAFRA CONSUMO PIS FIC FIA						28.580.812/0001-72			17/10/2022				
SAFRA EQUITY PORTFÓLIO PB SAFRA EXTRA BANCOS FIC #F CP						14.476.729/0001-43 20.441.483/0001-77			17/10/2022 17/10/2022				
on the revenue	LISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	E CREDENCIAMENTO	1-11		-	0.442.465)	0001-77		17/10/2022				
	la Instituição	A Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda é controlada pelas empresas do grupo. A Sra. Vicky Safra e os Srs. Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra, Esther Safra Dayan e Jacob Joseph Safra controlam 100% do Banco Safra e são controladores indiretos das sociedades que compõe o Grupo J. Safra.											
Segregação	A atividade de administração é realizada pela a Safra Serviços de Administração Fiduciária e os serviços de controladoria e custódia estão sob responsabilidade do Banco Safra S/A (ambas as empresas são subsidiárias integrais do Grupo Safra). A gestão dos fundos de recursos de terceiro realizada pela Safra Asset Management e Banco J Safra, unidade de negócios que possui atividades e sistemas segregados das demais operações Grupo Safra. A política de segregação é tratada no Manual de Compliance e é tema recorrente nos treinamentos ministrados pelo Compliance.												
Qualificaçã	O Grupo Safra possui diretrizes de treinamento que tem por objetivo capacitar, desenvolver e aperfeiçoar os colaboradores do conglomerado Safra no que diz respeito aos processos de formação, atualização, reciclagem e aprimoramento das capacidades técnica, administrativa e gerent As metodologias utilizadas podem ser presenciais (realizadas com a presença de treinamentos e orientação de instrutores através de experiênci em sala de aula), à distância (realizadas sem a ação direta de instrutores, utilizando recursos visuais através do LMS SIGA no próprio ambiente di trabalho), além da realização dos cursos mandatórios pelo Banco Central (Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Código de Ética, Suitability, Risco Operacional, Política de Responsabilidade Sócio Ambiental, Programa de Integridade (Combate à Corrupção) e Segurança da Informação). Ainda oferecemos grade com 37 cursos não mandatórios visando aprimorar conhecimento técnico e/ou comportamental, tais como Autodesenvolvimento, Captação, Crédito, Produtos e Serviços, entre outros. Existem diretrizes específicas para Incentivo à Graduação e Pós-Graduação, MBA, Cursos Externos, Certificações Obrigatórias e Não obrigatórias e Cursos de Idiomas. Para manter-se atualizado com as práticas mercado, o Banco conta com ações como benchmarking, participações em eventos/fóruns e contatos com parceiros especializados nos temas d												



AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS Acesse: https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar e valide o código: MzM3NzE0

Histórico e experiência de atuação	A Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda. é uma empresa do Grupo Safra, que opera de maneira totalmente segregada das demais empresas do grupo, respeitando integralmente os princípios de Chinese Wall. Está devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. O início das atividades da familia Safra no Brasil se deu por meio de uma financeira no final da década de 50. Em fevereiro de 2005, o Banco Safra de Investimento assumiu as atividades relacionadas ao processo de gestão e prestação do serviço de registro e escrituração de cotas dos fundos Safra, sendo que as atividades de custódia e distribuição permaneceram sob responsabilidade do Banco Safra S.A. Em dezembro de 2008, a administração dos fundos de investimentos foi migrada para a 15 Administração de Recursos S.A, empresa constituída com esse propósito específico, e em 2016 com o advento das novas regras da CVM (ICVM 558 / 555) e da necessária adequação dos regulamentos dos Fundos de Investimento e seus prestadores de serviços de administração e gestão às mesmas, o Grupo Safra decidiu, juntamente com o movimento de adaptação do mercado, segregar os serviços de administração fiduciária em um novo veículo societário do grupo, sediado em São Paulo. Desse modo, a administração dos fundos foi migrada para Safra Serviços De Administração Fiduciária Ltda.							
Principais Categorias e Fundos ofertados	As categorias de fundos ofertados são das classes de Renda Fixa, Multimercado, Ações e Cambiais, possuindo produtos com diferentes estratégia e temáticas. Os fundos disponíveis para aplicação podem ser acessados através do link: https://www.safra.com.br/safra-asset/lista-de-fundos-de							
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	por risco, com os devidos percentuals de ocupação dos limites. Além disso, possuimos alguns controles de risco on-line para que a área de risco e a gestão possam acompanhar o risco intra-day do mercado. Recebem estes relatórios os Membros do Comitê de Riscos e a Gestão. Para o Risco de Liquidez são gerados relatórios semanais contendo os "gaps" (diferença entre ativos passíveis de liquidação e resgates potenciais) nos prazos de 1, 5, 21, 42, 63 e 126 dias úteis, e nos prazos de 1, 2, 3, 4 e 5 anos, além de "gaps" de liquidez utilizando-se cenários de stress. Para o Risco de Crédito é disponibilizado diariamente relatório on-line contendo os limites por emissor disponíveis para aquisição de ativos por parte da gestão. Estas informações são a base para a liberação da boletagem, ou seja, nenhuma operação é fechada sem que haja limite aprovado e disponível. Constantemente é efetuada uma reavaliação econômico-financeira dos emissores, além de verificação de todos os covenants.  O Banco Safra realiza a gestão de riscos através da metodologia de três linhas de defesa e mantém um conjunto de procedimentos, alinhados as melhores práticas do mercado, que garantem o cumprimento das determinações legais, regulamentares, e de suas políticas internas.  No site do Banco Safra (www.safra.com.br) estão disponíveis as informações relativas às estruturas de gerenciamento de riscos, estabelecido pela Circular Bacen nº 3.678/13 e a estrutura de gerenciamento de capital, estabelecida pela Resolução Bacen nº 3.988/11, sendo esta revista pela Resolução CMN nº 4.557/17.  Além disso, o Banco Safra é reconhecido por adotar uma gestão conservadora de seus riscos visando, principalmente, preservar bons índices de eficiência operacional e da qualidade dos ativos. Dessa forma, a definição do perfil de riscos do conglomerado é prerrogativa do Conselho de Administração que tem sinalizado, por meio de suas diretrizes, uma postura com baixo nivel de apetite de tolerância a riscos. Este perfil de riscos está refletido na cultura da organização, q							
Os colaboradores do Safra atestam, por meio do Termo de Adesão, que receberam e têm conhecimento do Código de Conduta e Ética. É responsabilidade da área de Compliance realizar a atualização periódica do documento, bem como acompanhar o seu cumprimento por para de informações sobre conduta nas rações realizadas no mercado financeiro e restrições desaconselham um relacionamento seguro representam diferentes setores. O Comitê de Conduta e Integridade do conglomerado. O Comitê de Conduta e Integridade é composto por profissionais representam diferentes setores. O Comitê se reúne, periodicamente, para analisar e deliberar sobre não conformidades e demúncias relativo condutas questionáveis, bem como para definir e revisar padrões de conduta de acordo com as diretrizes institucionais, ambiente regulató práticas de mercado. No que tange ao relacionamento com a administração pública, vale mencionar que o Safra conta com política corporare do Programa de Integridade, que estabelece parâmetros a serem observados no trato com o Poder Público, a espelho dos ditames di 12.846/2013 e legislação correlata (Decreto Federal 8.420/2015 e Portaria CGU 909/2015).								
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões em anexo.							
Volume de recursos sob administração/gestão	Volume de Recursos sob administração: R\$ 96.777,2 milhões (Abril/2023)							
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	O Banco Safra conta com área responsável pela geração de relatórios diários com a rentabilidade dos fundos, paíneis para acompanhamento das performances dos fundos frente a concorrência e da indústria como um todo.							
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Os formulário de diligência são respondidos com apoio das áreas responsáveis sobre o respectivo tema, como por exemplo, Compliance, PLD, Controles Internos, Gestão, Auditoria, entre outras. Quando aplicável, os formulários também contam com assinatura dos diretores responsáveis							
Outros critérios de análise								
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:								
Conforme Parecer COMIV nº. 454/2022,	todos os critérios definidos no	Edital de Credenciamento, foram atend	didos pela instituição, aprovado pela Díretoría em 16/01/2023.					
Local:	São Paulo, SP	Data	18/10/2022					
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura					
		10 A 20 A	the first of the control of the cont					





## CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet"

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4 910, de 27 de maio de 2021, e nº 4 557, de 23 fevereiro de 2017. respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por mejo do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV . a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudiçar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poderse-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da

Unidade Gestora do RPPS. Ciente. Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) la ga (is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadore



